
Ata de Reunião - Nº 56/2023**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DA 415ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/12/2023**

No quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadringentésima décima quinta reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausente: Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente). Ausência justificada.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET analisaram o seguinte:

1. Exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 168165446) Tratamento ríspido, desrespeitoso e agressivo durante a entrega de encomenda (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares necessárias ao exame de admissibilidade. Para tanto, foi gerada a demanda CET-059/2023.
- **Denúncia 2** (FC 168393995) Tratamento com indiferença e desrespeitoso durante o atendimento ao público e com demais colaboradores da agência (atendimento). A CET, considerando que a denúncia não apresenta um fato específico, decidiu não admitir a denúncia. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/MT para orientar o empregado quanto à conduta adequada no atendimento ao público.
- **Denúncia 3** (FC 168173828) Condução inadequada de veículo dos Correios por terceirizado (distribuição). A CET, considerando que se trata de aspecto relacionado à gestão operacional do contrato, decidiu não admitir a denúncia. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/MG para ser tratada no âmbito da gestão operacional do contrato.
- **Denúncia 4** (FC 168054070) Falta de sigilo nos processos por membro do COPAS (administrativa). Convidar o gerente da GERT/DEREO/SUGEP/DIGEP para obter esclarecimentos sobre a tramitação de denúncias relativas à conduta de membros do COPAS.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 4 da 410ª Reunião Ordinária:** (FC 166169613) Má vontade e falta de cortesia com cliente (atendimento). Demanda CET-049/2023. Processo 53180.045167/2023-90. A CET decidiu admitir a denúncia e instaurar Procedimento Preliminar de Apuração, para tanto designa o Sr. Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) como relator.
- **Denúncia 1 da 411ª Reunião Ordinária:** (FC 166323880) Desrespeito com cliente (distribuição). Demanda CET-052/2023. Processo 53180.046011/2023-26. Considerando que o gestor ratificou o compromisso de reforçar a orientação aos empregados quanto à necessidade do bom atendimento ao cliente, a CET decidiu não admitir a denúncia.

3. Assuntos gerais:

- Incluir aplicação do TLT no Treinamento Anual de Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários dos Correios. A CET decidiu demandar junto à Diretoria de Governança para incluir esse atendimento.
- Pesquisa anual sobre o Código de Ética. A CET ficou avaliar se a pesquisa será realizada. Caso seja realizada, deverá ser incluído no formulário a opção para o empregado colocar a área a qual pertence. A pesquisa deverá ser divulgada no SGPD.
- Informações sobre o Seminário de Ética e Compliance no Combate à Corrupção dia 07/12/2023 das 9:00 às 11:30.
- Comentários sobre o evento da Encontro de Corregedores dos Correios e sobre Fórum de Gestão da Ética e 165ª Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> SONIA MARIA SUZY SOUZA Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 20/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 22/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 28/12/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45535063** e o código CRC **B353CD6B**.
